



Saquarema, 24 de março de 2025

Ao
Ilustre Presidente do Instituto Mollitiam

Assunto: Internalização da Execução do Serviço

Objeto: Locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva

Termo de Colaboração: Programa Conexão Universitária – COUNI

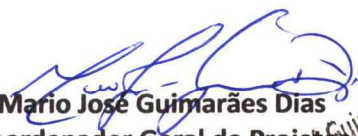
DESPACHO

Considerando a eminente Prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2022 por 12 (doze) meses. Em que pese a necessidade de renovação do contrato de locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva para atender as demandas do Projeto Conexão Universitária, cabe ressaltar que a contratada não vem prestando um bom serviço, razão pela qual esta gerencia opta pela não renovação do contrato de prestação de serviços.

Considerando o fim da vigência do citado contrato e a essencialidade da continuidade da prestação do serviço, bem como seu cumprimento satisfatório, e

Encaminho o presente à Vossa Senhoria para ciência e posterior autorização do prosseguimento dos tramites inerentes a substituição do contratado e contratação de outro prestador de serviços por 12 (doze) meses.

Cordialmente,


Mario José Guimarães Dias
Coordenador Geral de Projetos
Conexão Universitária
Coordenador Geral Administrativo
CONEXÃO UNIVERSITÁRIA



Niterói, 25 de março de 2025

À
Coordenação Geral do Programa Conexão Universitária - COUNI
Coordenação Jurídica
Diretoria de TI
Coordenação de Compras

Assunto: Internalização de Execução de Serviço

Objeto: Locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva por 12 (doze) meses

JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELO INSTITUTO MOLLITIAM

Considerando a eminente Prorrogação por 12 (doze) meses do termo de colaboração nº 001/2022, referente ao Programa Conexão Universitária.

Considerando a insatisfação quanto a prestação do serviço, opto pela não continuidade do contrato, remetam-se os autos à Coordenação Jurídica, a fim de que se manifeste quanto à prestação do serviço de Locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva ser internalizado e realizado por este Instituto Mollitiam, visto que o mesmo possui **capacidade técnica e operacional** para tal finalidade, bem como a existência de previsão no CNAE do Instituto.

Remetam-se, ainda, à Diretoria de TI, para as providencias aptas a RATIFICAR que este Instituto Mollitiam possui capacidade técnica e operacional para absolver a demanda deste contrato, de forma pormenorizada.

Após, que seja encaminhado os autos para o Setor de compras para que seja feita cotação e realização de pesquisas mercadológicas.

Cordialmente,

Cassio Ferreira de Amorim Souza
Presidente
Instituto Mollitiam

Cassio Ferreira de Amorim Souza
Presidente
INSTITUTO MOLLITIAM



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E O INSTITUTO MOLLITIAM, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.019/2014. DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIA COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA GESTÃO DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. INTERNALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Trata-se de consulta jurídica encaminhada pela Presidência deste Instituto em função da possibilidade da internalização da execução dos serviços de locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, com base na legislação aplicável.

I. RELATÓRIO e FUNDAMENTAÇÃO

A presente resposta fora inaugurada por meio de consulta jurídica da Presidência em relação a possibilidade da internalização da execução do serviço Locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva pelo Instituto Mollitiam, tendo em vista a manifestação da contratada pela não renovação do contrato.

É o relatório.

Inicialmente, *mister* registrar que a manifestação desta Assessoria Jurídica baseia-se, tão somente, nos documentos e elementos constantes no Termo de Colaboração e que a competência desta Assessoria restringe-se à consultoria sob a ótica estritamente jurídica, não cabendo adentrar no mérito administrativo nem na análise do juízo de conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados.

A presente justificativa visa embasar juridicamente a internalização da execução do serviço Locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva **pelo Instituto Mollitiam**, em razão de situação que compromete o regular funcionamento das atividades da unidade física do programa Conexão Universitária, do Município de Saquarema/RJ, devido à má qualidade na prestação do serviço.

O Instituto Mollitiam comprovou que tem **capacidade técnica e operacional** para executar o serviço, assegurando a continuidade e a qualidade da execução do objeto pactuado.



Esta atividade está **coerente com o objeto social da OSC** e incluída no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Regra Federal: Lei 13.019/2024

A alteração proposta encontra amparo na **Lei Federal nº 13.019/2014**, especialmente no que dispõe o art. 42, § 2º, que permite o aditamento ao plano de trabalho, desde que:

"[...] justificado o interesse público e respeitados os limites legais e orçamentários."

A internalização da execução direta respeita os princípios da **eficiência, economicidade e supremacia do interesse público**, além de garantir a continuidade e a melhoria da execução do objeto pactuado.

Justifica-se, portanto, a internalização da execução direta do serviço, por meio do Instituto Mollitiam, estando atendidos os requisitos legais e respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como por reconhecer ter o Instituto Mollitiam capacidade técnica para o cumprimento do serviço.

É necessário que a empresa atualmente contratada seja formalmente desligada, sem prejuízos contratuais ou trabalhistas, sendo observadas todas as obrigações legais.

Por fim, é importante que venha aos autos, orçamento deste Instituto Mollitiam que demonstre a compatibilidade do valor com os praticados neste contrato, demonstrando que será mantido o valor global do termo de colaboração.

É importante que se observe se este serviço está previsto como terceirizado. Em caso positivo, a alteração deve ser feita em forma de aditivo e formalmente aprovada pela administração.

Esta ASSJUR, reitera que as recomendações aqui realizadas possuem o ímpeto de auxiliar na instrução processual e conceder maior segurança jurídica aos atos da gestão deste Instituto, e não se pretendem vinculativas. No caso da referida opinião deste órgão jurídico é de que o direcionamento da informação pode contribuir para futuras análises dos atos processuais.

Diante do exposto, resta caracterizada a situação que **autoriza a internalização da execução direta do serviço**, recomendando-se o imediato prosseguimento da instrução do processo com a devida formalização, elaboração de orçamento e cumprimento dos demais apontamentos.

É o parecer.


Felipe Paixão Bortone
Assessor Jurídico

Niterói, 26 de março de 2025



Saquarema, 26 de março de 2025

Ao

Ilustre Presidente do Instituto Mollitiam

Assunto: Internalização da execução do serviço

Objeto: Locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva

Termo de Colaboração: Programa Conexão Universitária – COUNI

DESPACHO

Trata-se a presente solicitação de verificação de economicidade na internalização da execução do serviço do objeto em epigrafe, frente a uma nova contratação.

Para fins de atestar os preços praticados no âmbito da internalização continuam vantajosos e econômicos, foi solicitado ao setor de compras a realização de pesquisa mercadológica.

Conforme documentação carreada aos autos, a pesquisa realizada demonstra que a internalização permanece vantajosa, apresentando vantajosidade em detrimento a media de preços praticados no mercado, bem como em detrimento ao valor já pago no contrato até então vigente.

Neste diapasão, pelos fatos e fundamentos apresentados no bojo da instrução processual, nota-se que a internalização da execução do objeto apresenta economicidade.

Cordialmente,


Juliana de Vasconcelos Macedo
Coordenadora de Compras
Instituto Mollitiam

Locação de Computador

Objeto da Compra	Processo	Quantidade Ofertada	Valor Unitário do item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Modalidade da Compra	Data do Resultado	Orgão	Fonte dos dados
Contratação de empresa especializada em locação de computadores do tipo Desktop, visando atender às demandas dos setores administrativos	022/2025	51	R\$ 417,36	Desktop - Intel Core i3-14100 ou superior, 8GB RAM, SSD 256 GB NVMe, Vídeo Integrado, Monitor 22" Full HD + Kit Mouse e Teclado ABNT2 Wireless	Unidade	Pregão	09/05/2025	Camara Municipal de Santana de Parnaíba	PNCP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOK, TABLET, WEBCAN E HEADSETS	7455/2025	128	R\$ 609,52	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICACAO -- DESKTOP IV PROCESSADOR *PROCESSADOR DE 64 BITS; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE, NO MÍNIMO, 30 MB DE CACHE TOTAL E LITOGRAFIA MÁXIMA DE 10NM; TOP MÁXIMO DE 65W; * PROCESSADOR COM MÍNIMO, 20 NÚCLEOS FÍSICOS E 28 THREADS; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 2,5 GHZ;	Unidade	Pregão	28/05/2025	Prefeitura de Sete lagoas	PNCP
Locação de um (01) Micro Desktop I7 ou AMD Ryzen7 mínimo 3ª geração, Memória 8GB HD 1TB monitor 21"	007/2025-CMA	12	R\$ 394,33	Locação de um (01) Micro Desktop I7 ou AMD Ryzen7 mínimo 3ª geração, Memória 8GB HD 1TB monitor 21" CURVO, Windows ou superior. Aumento da capacidade de processamento (geração do processador), monitor, memória, HD ou tipo HD, inclusão de Webcam sem ônus para o contratante.	Mês	Dispensa Eletrônica	09/04/2025	MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	PNCP
			MÉDIA	R\$ 473,74					

Juliana de Vasconcelos Paudo

Locação De Notebook

Objeto da Compra	Quantidade Ofertada	Valor Unitário do item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Modalidade da Compra	Data do Resultado	Orgão	Fonte dos dados
Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo: notebook, com manutenção preventiva e corretiva.	16	R\$ 263,53	O serviço abrange o fornecimento, a logística, a instalação, a manutenção corretiva e preventiva, além de assistência técnica, em regime de locação, assegurando o cumprimento dos requisitos de desempenho, qualidade e segurança.	Mês	Dispensa	09/06/2025	Casa Militar	PNCP
Locação de dois (02) Notebook I7 ou AMD Ryzen7 mínimo 8ª geração, memória 8GB HD 1TB monitor 15	12	R\$ 543,33	Locação de dois (02) Notebook I7 ou AMD Ryzen7 mínimo 8ª geração, memória 8GB HD 1TB monitor 15. Aumento da capacidade do processamento(geração do processador), monitor, memória, HD ou tipo de HD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante	Mês	Dispensa Eletrônica	09/04/2025	MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	PNCP
Locação De Notebook Para Administrativo		R\$ 783,33	Locação de Notebook Core i5, Processador Intel Core i5, Memória 8 GB, SSD 240 GB, com tela 15".	Unidade	ATA de registro de Preço	11/04/2025	Prefeitura do Município de Barreirinhas – MA	PNCP
	MÉDIA	R\$ 530,06						

Juliana de Vasconcelos Fúcio

Licença de Sistema

Objeto da Compra	Processo	Quantidade Ofertada	Valor Unitário do item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Modalidade da Compra	Data do Resultado	Orgão	Fonte dos dados
Microsoft Windows Server User Cal (Part Number AAA-03786)	SEI-260006/010886/2025	250	R\$ 132,43	250 licenças do Microsoft Windows Server User Cal (Part Number AAA-03786) Idioma: Portugues/Ingles Licença de uso perpétuo, Deverá ser fornecido em conta no nome da contratante.	Unidade	Pregão	17/06/2025	Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade do Estado do Rio de Janeiro	PNCB
Licenças de software Microsoft Office Home Business 2021 ou superior	285/2025	20	R\$ 53,37	Contratação de licenças de software Microsoft Office Home Business 2021 ou superior para uso institucional, conforme necessidades operacionais	Unidade	Dispensa	03/06/2025	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAEM - ITANHAEM PREV	PNCB
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERPÉTUAS PARA O PACOTE OFFICE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A FUNCIONALIDADE E OPERAÇÃO ADEQUADA DOS SISTEMAS DE SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1138	55	R\$ 44,83	LICENÇA PACOTE MICROSOFT OFFICE 2021 OU VERSÃO SUPERIOR; UN 55 2.466,06 135.633,30 COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR, MICROSOFT WORD, MICROSOFT EXEL, MICROSOFT POWER POINT, MICROSOFT ACCESS (PARA AS ESTAÇÕES QUE DEMANDAM ESTE SOFTWARE), MICROSOFT ONENOTE, MICROSOFT PUBLISHER (PARA ESTAÇÕES QUE DEMANDAM ESTE SOFTWARE).	Unidade	Pregão	02/06/2025	Superintendência de Água e Esgoto de Araguari	PNCB
		MÉDIA	R\$ 76,88						

Juliana de Vasconcelos Furtado



Saquarema, 26 de março de 2025

Ao

Ilustre Presidente do Instituto Mollitiam

Assunto: Internalização da execução do serviço

Objeto: Locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva

Termo de Colaboração: Programa Conexão Universitária – COUNI

DESPACHO

Trata-se a presente solicitação de verificação de capacidade técnica e operacional deste Instituto Mollitiam na internalização da execução do serviço **do objeto** em epigrafe, frente a uma nova contratação.

Para fins de atestar capacidade técnica e operacional, foi solicitado à Diretoria de TI a elaboração de parecer técnico contendo a especificação e os custos com a prestação **do** referido serviço.

Conforme documentação carreada aos autos, bem como pelo parecer técnico deste setor, resta comprovado que a internalização permanece vantajosa, apresentado **vantajosidade** em detrimento a media de preços praticados no mercado, bem como em detrimento ao valor já pago no contrato até então vigente.

Cordialmente,

Wellington Ferreira
Diretor de TI
Instituto Mollitiam



Niterói, 26 de março de 2025

Parecer sobre a capacidade técnica e operacional da área de TI do Instituto Mollitiam

Como Diretor de TI, atendendo a solicitação da presidência do instituto, atesto que nossa equipe está totalmente preparada para atender as demandas do respectivo contrato, com a capacidade de resposta e o suporte técnico necessário.

Dispomos de um estoque robusto de desktops / notebooks sobressalentes, garantindo que qualquer necessidade de substituição ou fornecimento adicional possa ser atendida de forma ágil, com o menor impacto possível na operação.

Além disso, nossa equipe técnica é altamente qualificada e experiente na execução de ações de manutenção, bem como na substituição rápida de equipamentos (se for o caso). Estamos prontos para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Essa combinação de recursos materiais e humanos nos permite assegurar o cumprimento de todas as exigências do contrato com excelência e confiabilidade.

Wellington Ferreira

Diretor de TI

Instituto Mollitiam



Niterói, 27 de março de 2025

À

Coordenação Geral do Programa Conexão Universitária – COUNI

Assunto: Internalização de Execução de Serviço

Objeto: Locação de Desktop e Notebook, incluindo Licenças Microsoft, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva por 12 (doze) meses

DESPACHO

Diante da justificativa exarada pelo Coordenador Geral do Programa Conexão Universitária, corroborada pelo despacho da ASSJUR, manifesto-me de acordo e autorizo o prosseguimento da Internalização da execução do serviço frente as razões expostas, após cumpridos os apontamentos feitos pela Assessoria Jurídica deste Instituto Mollitiam.

Solicito a esta coordenação que verifique se no Termo de Colaboração 01/2022 prevê a terceirização deste serviço, e caso exista tal previsão, certifique-se quanto a comunicação do fato junto a Administração Pública.

Não obstante, a Internalização da execução do serviço em epigrafe se condiciona à assinatura da prorrogação do termo de colaboração.

Atenciosamente,

Cassio Ferreira de Amorim Souza

**Presidente
Instituto Mollitiam**

**Cassio Ferreira de Amorim Souza
Presidente
INSTITUTO MOLLITIAM**